

O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude, vinculado a Universidade de Brasília, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), entidade com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de fundação pública, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à selecionar Pesquisadores para compor a equipe de pesquisa do projeto intitulado “**Pesquisa, Desenvolvimento e Protótipo Avançado – Projeto de construção de modelos de linguagem natural para processamento de dados em fontes abertas**”, formalizado por meio da chamada pública 04/2023 TECH LEARNING – Vinculada ao Edital 10/2023 – Programa FAPDF LEARNING, mediante termo de outorga celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Universidade de Brasília.

## **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

A presente Chamada Pública para seleção de pesquisadores está vinculada a um projeto de pesquisa científico-tecnológico que visa, principalmente, construir uma plataforma tecnológica para processamento de dados. Essa plataforma terá a capacidade de coletar dados de fontes oficiais abertas, sendo processada por meio de aprendizado de máquina em conjunto com técnicas de processamento de linguagem natural. O objetivo é possibilitar a identificação, rotulagem, extração e correlação de entidades nomeadas de interesse de análises.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), CONVIDA pesquisadores interessados a submeterem seus currículos de forma obrigatória na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>), para participarem deste processo seletivo. Objetivo desta seleção pública é a contratação imediata e formação de cadastro reserva de pesquisadores, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, seguindo os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

Este convite está em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação, nas áreas previstas neste edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de pesquisadores (formados ou em formação profissional e/ou acadêmica) provenientes das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e áreas afins da



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PIPELINE NLP Nº 01/2024

---

Universidade de Brasília e/ou Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do PROJETO, nas seguintes modalidades:

- 2.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
- 2.3. A comprovação da formação exigida no item 2.1 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.
- 2.4. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de de Auxílio ao Pesquisador.
- 2.5. Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Pesquisador Apoio Técnico Nível A: (1) vaga, sendo (2) para cadastro reserva.
- 3.2. Pesquisador Apoio Técnico Nível B: (6) vagas, sendo (6) para cadastro reserva.
- 3.3. Pesquisador Apoio Técnico Nível C: (1) vaga, sendo (2) para cadastro reserva.

As vagas serão em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais em projetos de Tecnologia e Inovação nas áreas previstas neste edital e, de acordo com a necessidade, apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Outorga e Aceitação, ou no término da atividade prevista no cronograma do plano de pesquisa.
- 4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Auxílio ao Pesquisador.

### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Auxílio ao Pesquisador**.
- 5.2. Em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de



Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação.

- 5.3. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador. Destaca-se que não estão previstos auxílio referentes a transporte, alimentação e saúde.
- 5.4. É permitido o acúmulo de bolsas em diferentes projetos fomentados pela FAPDF, desde que a soma delas não ultrapasse o valor estipulado como teto em cada modalidade (graduado, mestrando, doutorando e doutor), conforme Edital 10/2023 – Programa FAPDF LEARNING.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 6.1. Das atividades a serem desenvolvida pelos pesquisadores:
  - 6.1.1. Desenvolvimento dos mecanismos e das estruturas de coleta de fontes oficiais;
  - 6.1.2. Pesquisa e desenvolvimento do modelo de aprendizado de máquina com o uso de modelos de linguagem grandes;
  - 6.1.3. Desenvolvimento de estrutura de processamento de dados utilizando processamento de linguagem natural;
  - 6.1.4. Desenvolvimento de solução de visualização de dados usando estruturas de dados orientado a grafos;
  - 6.1.5. Simulação e Testes;

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem encaminhar seus currículos lattes a partir de 03/02/2024 para o endereço eletrônico: [chamadapipeline@redes.unb.br](mailto:chamadapipeline@redes.unb.br) indicando: a) o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail; b) no corpo da mensagem, deverá informar o código da vaga para o qual está concorrendo; c) o nome do projeto relacionado à chamada pública; d) o currículo lattes; e e) o número de telefone para contato.

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [chamadapipeline@redes.unb.br](mailto:chamadapipeline@redes.unb.br)
- 7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de **30/11/2025**.
- 7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



### 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:
  - **ETAPA 1** - Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios (até 05 pontos);
  - **ETAPA 2** - Entrevista Individual (até 05 pontos);
- 8.2. O processo seletivo, de natureza classificatória será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto. A avaliação curricular precederá a realização das entrevistas, e a Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.
- 8.3. Somente dos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga.
- 8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados.
- 8.5. Após sua aprovação na ETAPA 1, o candidato deverá enviar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.6. Serão aprovados para a ETAPA 02 aqueles candidatos que, além de atenderem aos requisitos obrigatórios, destacarem-se na avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão convocados os candidatos com melhor pontuação, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02 (com o valor máximo de 10 pontos).
  - 8.7.1. Em caso de empate nas notas, o critério de desempate será: a) o candidato que possuir a maior titulação acadêmica coerente com a chamada; b) o candidato com maior experiência profissional relacionado à temática do projeto;
- 8.8. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

### 9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
  - 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
  - 9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação



## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PIPELINE NLP Nº 01/2024

e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1. desse edital, ou ser profissional formado com titulação equivalente ao item 2.1 deste edital;

9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

### 10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

#### MODALIDADE – Pesquisador Apoio Técnico A, B e C

(Elemento de despesa 3390.20)

Código	Modalidade	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
001	Pesquisador Apoio Técnico	A	Equipe Pesquisa & Desenvolvimento	1	2
002	Pesquisador Apoio Técnico	B	Apoio Técnico de P&D	6	6
003	Pesquisador Apoio Técnico	C	Apoio Técnico de Informática	1	2

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.

11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.

11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.

11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.

11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

**Coordenação Técnica do Projeto PIPELINE NLP**